|  |
| --- |
| **SÚMULA DA 163ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DA****COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/MG** |
|  |
| **1. LOCAL E DATA:** |
| DATA: | 28 de julho de 2020 |
| LOCAL: | [reunião realizada em ambiente virtual, através de videoconferência] |
| HORÁRIO: | 9h30min – 12h00min |
|  |
| **2. PARTICIPAÇÃO:** |
| PRESIDIDA POR: | **Ademir Nogueira de Ávila** | Coordenador da CEP-CAU/MG |
| PARTICIPANTES: | **Maria Edwirges Sobreira Leal** | Coordenadora Adjunta da CEP-CAU/MG |
| **Ariel Luis Lazzarin** | Membro da CEP-CAU/MG |
| **Fábio Almeida Vieira** | Membro da CEP-CAU/MG |
| **Samira de Almeida Houri** | Gerente Técnica e de Fiscalização do CAU/MG |
| **Luana Pascoal Goncalves Rodrigues** | Coordenadora de Fiscalização do CAU/MG |
| ASSESSORIA: | **Tadeu Araújo de Souza Santos** |
|  |
| **3. PAUTA:** |
| **Verificação de quórum:**Às 09h55, foi registrado o quórum necessário para a realização da reunião. |
| **Ordem do Dia:**1. Apreciação e aprovação de Relatórios de Processos de Fiscalização;
2. Nomeação de Relatores para processos de fiscalização; Redistribuição de relatoria em processos;
3. Assuntos oriundos da GERTEF:
	1. Auditoria de RRT:
		1. Auditoria de RRT baixados: Atualmente, realiza-se apenas a auditoria dos RRTs não baixados, uma vez que os RRTs sem baixa não estão na lista de verificação elaborada pelo CAU/BR. Contudo, a deliberação da CEP-CAU/BR exige que seja feita auditoria dos documentos baixados;
		2. Auditoria de RRT Mínimo: A fim de cumprir o determinado pela DCEP-CAU/MG Nº159.3.1/2020, será necessário criar um procedimento diverso do existente no SICCAU, uma vez que apenas 16, dos 272 RRTs encaminhados para verificação, estão na lista de auditoria do CAU/BR.
	2. Procedimentos para Fiscalização de Registros Profissionais Suspensos: Textos de despachos no SICCAU.
	3. Baixa de Registro de Pessoa Jurídica com registro INAPTO na Receita Federal no Brasil;
	4. Definições sobre fiscalização no âmbito da Resolução CAU/BR 51/2013 (DCEP-CAU/MG 141.3.2.1/2019).
4. Alterações de Registro:
	1. Prorrogação de Registro Provisório Vencido;
	2. Revisão de Interrupção de Registro;
	3. Processos de Suspenção de Registro Provisório Vencido.
5. Atividades a fiscalizar em Vistorias por tipologia de edificação.
 |
| **Comunicados:**1. Da Gerência Técnica e de Fiscalização: Foi apresentado o Relatório semestral da Fiscalização, que será encaminhado, após complementação da Gerência Especial de Planejamento e Gestão Estratégica, para ciência do Plenário; ver item 6.1.
2. Da Assessoria da Comissão: Respostas recebidas aos protocolos 1122966/2020, 1125622/2020 e 1125628/2020: as respostas foram tratadas junto ao item 5 desta reunião.
3. Da Assessoria de Eventos: Definições para o Evento Integrador a ser realizado, segundo item 7.4 da Reunião 160/2020: ver item 6.2.
 |
| **Encerramento:**A sessão foi encerrada às 17h48. |

|  |
| --- |
| **4. DETALHAMENTO DOS ASSUNTOS TRATADOS:** |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA: | 1. APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DE RELATÓRIOS DE PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO;
 |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Não foram julgados processos nesta sessão. |
|  |
| ITEM DE PAUTA: | 1. NOMEAÇÃO DE RELATORES
 |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Não foram nomeados relatores para processos de fiscalização nesta sessão. |
|  |
| ITEM DE PAUTA: | 1. ASSUNTOS ORIUNDOS DA GERTEF
 |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | * 1. Auditoria de RRT:
		1. Auditoria de RRT baixados: Atualmente, realiza-se apenas a auditoria dos RRTs não baixados, uma vez que os RRTs sem baixa não estão na lista de verificação elaborada pelo CAU/BR. Contudo, a deliberação da CEP-CAU/BR exige que seja feita auditoria dos documentos baixados: Será feita uma estimativa da quantidade de RRTs a auditar, antes de outras providências.
		2. Auditoria de RRT Mínimo: A fim de cumprir o determinado pela DCEP-CAU/MG Nº159.3.1/2020, será necessário criar um procedimento diverso do existente no SICCAU, uma vez que apenas 16, dos 272 RRTs encaminhados para verificação, estão na lista de auditoria do CAU/BR: A Comissão solicitou que a Gerência Técnica e de Fiscalização organize em uma planilha as informações a auditar nos RRTs em questão, sem que sejam feitas, a princípio, alterações no SICCAU.
	2. Procedimentos para Fiscalização de Registros Profissionais Suspensos: Textos de despachos no SICCAU: Foram aprovadas as sugestões de despachos apresentada pela Gerente Técnica e de Fiscalização;
	3. Baixa de Registro de Pessoa Jurídica com registro INAPTO na Receita Federal no Brasil: após analise da situação, e considerando que as pendências que geram inaptidão junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas podem ser sanadas a qualquer tempo pelos representantes das empresas, sem que haja comunicação ao CAU, foi decidido que não devem haver alteração de registros no SICCAU, facultando-se a estes representantes a interrupção de seus registros, nos moldes da Resolução 28/2012 e demais normativos em vigor;
	4. Definições sobre fiscalização no âmbito da Resolução CAU/BR 51/2013: Definiu-se por realizar uma Reunião Extraordinária, no dia 17 de agosto do ano corrente, para tratar detalhadamente sobre o assunto, realizando análise do Relatório Conclusivo da Comissão Temporária de Atribuições Profissionais do CAU/MG.
 |
|  |
| ITEM DE PAUTA: | 1. ALTERAÇÕES DE REGISTRO:
 |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | * 1. Prorrogação de Registro Provisório Vencido (Registro CAU 193206-3): Após análise do caso, a Comissão decidiu por prorrogar o registro provisório por mais um ano;
	2. Revisão de Interrupção de Registro: após análise da situação alegada pela requerente, foi decidido por interromper o registro da profissional em 31/12/2011;
	3. No que se refere aos Processos de Suspenção de Registro Provisório Vencido, a CEP deliberou por fixar prazo em 60 dias após o encerramento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), reconhecido pelo Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020.
 |
|  |
| ITEM DE PAUTA: | 1. ATIVIDADES A FISCALIZAR EM VISTORIAS POR TIPOLOGIA DE EDIFICAÇÃO
 |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Após apresentação pelo Coordenador da Comissão do estudo por ele realizado, e depois de discussão entre os demais conselheiros, ouvidas a Gerente Técnica e de Fiscalização e a Coordenadora de Fiscalização, decidiu que estas instâncias, em conjunto com a Assessoria da CEP, elaborarão um normativo para ações de fiscalização externa (vistorias de obras) que incorporem o entendimento ao qual se chegou após a discussão, sobre quais atividades cobrar o documento de responsabilidade técnica para cada tipo de edificação, levando em consideração seus usos e tipologias, e delimitando também quem notificar, diante das informações coletadas in loco, sendo: (1) notificar o proprietário apenas quando não há indicação de RT, (2) notificar os arquitetos quando há indicação de sua responsabilidade em documentos ou placas de obra e (3) encaminhar para o conselho competente, quando o RT não for arquiteto, arquivando o relatório. |
|  |
| ITEM DE PAUTA: | 1. OUTROS ASSUNTOS:
 |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | * 1. No que se refere a fiscalização através de listas de projetos aprovados pelas municipalidades, a CEP solicitou que seja verificado se foi elaborado o parecer, anteriormente requisitado à Presidência, sobre uso da Lei de Acesso a Informações nestes casos.
	2. Definiu-se que o Evento Integrador, que ocorrerá em substituição a todos os demais eventos da CEP no ano corrente, será realizado na data de 30/09, às 19h00, através do Canal no CAU/MG na Plataforma Youtube.
 |

|  |
| --- |
| **COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/MG** |
| **CONSELHEIRO(A) ESTADUAL** | **ASSINATURA** |
| Ademir Nogueira de Ávila - *Coordenador* [*vago*] |  |
| Maria Edwiges Sobreira Leal *Coord. Adjunta* Patricia Elizabeth Ferreira Gomes Barbosa (S) |  |
| Ariel Luis Lazzarin Marcondes Nunes de Freitas (S) |  |
| Fábio Almeida Vieira Regina Coeli Gouveia Varella (S) |  |